



**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 017/2022/SMAP e de n.º 018/2022/SMAP, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

**1. DA VAGA**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou;
- **DIREITO.**

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **16 de março de 2022 a 18 de março de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): [processoseletivopmsb@gmail.com](mailto:processoseletivopmsb@gmail.com)



3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva*.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
01 + CR*	Ciências Contábeis	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Ciências Contábeis.



01 + CR*	Direito	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Direito.
----------	---------	---

\*CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

- Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) [processoseletivopmsb@gmail.com](mailto:processoseletivopmsb@gmail.com) será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

- Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
- Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) [processoseletivopmsb@gmail.com](mailto:processoseletivopmsb@gmail.com) os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo.

**Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: **Art. 10.** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará*



*jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:*

*I — 90% do valor será referente à bolsa; e II — 10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.*

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

<b><u>ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBIGATORIO</u></b>		
<b><u>CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO</u></b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>
<b>Créditos</b> , sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
<b>Curso de Informática Básica</b> concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado.  <b>(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)</b>	<b>20</b>	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
<b>Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito)</b> , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados.  <b>(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)</b>	<b>10</b>	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.



5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.

5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito) devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.

5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

## **8. DOS RECURSOS**



8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) [processoseletivopmsb@gmail.com](mailto:processoseletivopmsb@gmail.com) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
- Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;



- Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

## **10. DO ESTÁGIO**

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.

10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;



III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.

10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.

10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.



11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

---

**Simone do Rosário Germano**

Secretária Municipal de Administração Pública  
Município de Santa Bárbara/MG



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022**  
**CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Estágio/Curso: \_\_\_\_\_ Período Atual: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- ( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
- ( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

**TÍTULOS:**

<b><u>ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBIGATÓRIO</u></b> <b><u>CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO</u></b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>
<b>Créditos</b> , sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
<b>Curso de Informática Básica</b> concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. <b>(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)</b>	<b>20</b>	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
<b>Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito)</b> , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)</b>	<b>10</b>	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)

**ATENÇÃO:** O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022**  
**CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO**

À

Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG

Prezados Senhores:

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a)

Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em  
\_\_\_\_\_ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, venho através

deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS

( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:**

Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item do edital \_\_\_\_\_.

Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_